



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 352/UFGS/2014

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA  
UFGS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO -  
CAMPUS ERECHIM**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufgs.edu.br](http://www.ufgs.edu.br)  
[contato@ufgs.edu.br](mailto:contato@ufgs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFGS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2014**, conforme Edital nº 266/UFGS/2014, para o *Campus* Erechim.

## 1 RESULTADOS

### 1.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

Inciso I	Transferência Interna		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Patrícia Elena Müller	1º	Sim
	Edenilson de Oliveira Thomé	2º	Sim
	Ana Flavia Flores da Silveira	3º	Sim
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Nome do candidato		
	Não houve candidato inscrito		
Inciso II	Transferência Externa		
25	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
Inciso III	Retorno de Graduado		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ide Carmen Comiran	1º	Sim
	Reginaldo Brunetto	2º	Sim
	Malena Piloni Petri	3º	Sim
	Fabio Fernandes da Silva*	4º	Sim
	Diego França*	5º	Sim
	Camila Hüning*	6º	Sim

\* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 266/UFGS/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFGS/2010, houve a alocação de 03 vagas do inciso II, referente à Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

### 1.2 Engenharia Ambiental/Bacharelado/Integral

Inciso I	Transferência Interna		
05	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Gabrielle Trevisan Zorzi	1º	Sim
	Franciele Correia Borges	2º	Sim
	Brenda Natasha Dias Bueno	3º	Sim



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

<b>Retorno de Aluno-abandono</b>			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
<b>Inciso II Transferência Externa</b>			
05	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Rodrigo Bondan De Barros	1º	Sim
<b>Inciso III Retorno de Graduado</b>			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
05	Marlova Elizabete Balke	1º	Sim
	Lilian Ribeiro Burin	2º	Sim
	Carlos Henrique Parenti Kinast	3º	Sim
	Jaqueline dos Anjos	4º	Sim
	André Luiz Otulakoski Rubbo	5º	Sim
	Osmar Pedro Borre*	6º	Sim

\* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 266/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, houve a alocação de 01 vaga do inciso II, referente à Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

### 1.3 Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno

<b>Inciso I Transferência Interna</b>			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
02	Não houve candidato inscrito		
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
<b>Inciso II Transferência Externa</b>			
01	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
<b>Inciso III Retorno de Graduado</b>			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
02	Luis Augusto Winter	1º	Sim
	Joana Demoliner	2º	Sim
	Darlene Cristina Agnoletto*	3º	Sim
	Fabiano Paludo*	4º	Sim
	Eliano Felisberto Magrinelli**	5º	Sim

\* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 266/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, houve a alocação de 02 vagas do inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

\*\* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 266/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, houve a alocação de 01 vaga do inciso II, referente à Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

### 1.4 Filosofia/Licenciatura/Noturno

<b>Inciso I Transferência Interna</b>			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
10	Não houve candidato inscrito		
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
<b>Inciso II Transferência Externa</b>			
15	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Juliane Meneguzzo	1º	Sim

	Fernando Borzio Martins	2º	Sim
	João Pedro Zavierucka	3º	Sim
	Alessandra Paliga Barbosa	4º	Sim
<b>Inciso III</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
20	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		

### 1.5 História/Licenciatura/Noturno

<b>Inciso I</b>	<b>Transferência Interna</b>		
01	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Janete Vicentini	1º	Não
	Anderson Luan da Silva Dambroz	2º	Não
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Adriane Alves Dré	1º	Sim
<b>Inciso II</b>	<b>Transferência Externa</b>		
02	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Nazareno Antonio Nodari	1º	Sim
	Dieison da Silva	2º	Sim
<b>Inciso III</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
02	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Cleusa Cristina Lansana	1º	Sim
	Ivani Beltrame Menegas	2º	Sim
	Diones Ricardo Weber	3º	Não
	Daniela Vargas Kummer	4º	Não
	Alexandre Licks	5º	Não
	Renato dos Santos Martins	6º	Não
	Mauricio Chaves	7º	Não

### 1.6 Geografia/Licenciatura/Noturno

<b>Inciso I</b>	<b>Transferência Interna</b>		
04	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Isabel Fatima Dal Vesco	1º	Sim
<b>Inciso II</b>	<b>Transferência Externa</b>		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
<b>Inciso III</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Maristela Perin	1º	Sim
	Clairê Pauletti	2º	Sim

### 1.7 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

<b>Inciso I</b>	<b>Transferência Interna</b>		
09	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Rosane Camila de Oliveira	1º	Sim
	Rosemari Fátima Camera	2º	Sim
	<b>Retorno de Aluno-abandono</b>		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Juliana Maisi Tussi Padilha	1º	Sim
<b>Inciso II</b>	<b>Transferência Externa</b>		
07	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

	Janier Fatima Petzen	1º	Sim
	Eliandra Kátia Bernstein	2º	Sim
	Ethyenne Ribeiro Tavares Lacerda	3º	Sim
<b>Inciso III</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
07	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Mateus Ivar Pavoni	1º	Sim
	Marielin Menin	2º	Sim
	Luís Henrique Moreto	3º	Sim
	Marlene Cardoso de Aguiar	4º	Sim
	Linus de Azevedo Júnior	5º	Sim
	Catiusa Colcenti	6º	Sim
	Carini Stolarski	7º	Sim
	Larissa Claudia Menegaz*	8º	Sim

\* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 266/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, houve a alocação de 01 vaga do inciso II, referente à Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

**1.8** Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*, o motivo de seu indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** Caso o candidato à **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES** seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de 23 de junho a 03 de julho de 2014, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

**2.2** Caso o candidato à **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de 23 de junho a 03 de julho de 2014, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou, caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da matrícula e serão devolvidos os originais ao candidato.

**2.2.1** Documentos pessoais a serem apresentados pelos selecionados por Transferência Externa e Retorno de Graduado:

**a)** Cédula de identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80).

**b)** CPF (o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), através do menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF);

**c)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) através do menu certidões/quitação eleitoral);

**d)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

**2.2.2** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2.1, pelos selecionados por **Transferência Externa**:

**a)** Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (neste caso, terá validade somente se o estudante efetivamente tinha





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 - Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. Da Resolução 09/CFE/1978).

**2.2.3** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2.1, pelos selecionados por **Retorno de Graduado:**

a) Diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação.

**2.3** A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

**2.4** Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**2.5** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.6** As matrículas são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

### **3 LOCAL E HORÁRIOS**

**3.1** *Campus* Erechim: Av. Dom João Hoffmann, 313, Bairro Fátima, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45min às 11h45min, 13h às 17h e 18h às 22h. Fone: (54)3321-7068.

**3.2.** Excepcionalmente, no dia 23 de junho de 2014 não haverá atendimento para matrículas no turno da tarde.

### **4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES**

**4.1** Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares do curso para o qual ingressará.

**4.2** A solicitação de validação de componentes curriculares poderá ser realizada pelo candidato selecionado, na Secretaria Acadêmica do *campus* em que fez a matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem;

c) Planos de Ensino originais assinados e carimbados pela IES de origem;

d) Declaração de equivalência emitida pela IES de origem do candidato, no caso de incompatibilidade de nomenclatura do componente entre Histórico Escolar de Graduação e Plano de Ensino.

**4.3** Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise aos respectivos colegiados de curso.

**4.4** A análise, por parte dos colegiados de curso, levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os seguintes critérios:

a) Compatibilidade de 100% da carga horária entre o componente a ser validado na UFSS e o componente cursado na IES de origem;

b) Compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo programático entre o componente a ser validado na UFSS e o componente cursado na IES de origem.

**4.5** É facultado somar componentes curriculares do curso de origem para equivaler à





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

carga horária e/ou o conteúdo programático de um componente curricular do curso de destino da UFSS.

**4.6** Cada componente poderá ser apresentado para validação apenas uma vez, exceto nos casos em que a carga horária e o conteúdo do componente de origem sejam suficientes para garantir 100% da carga horária e 75% do conteúdo programático de dois ou mais componentes curriculares da UFSS.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

**5.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

**5.3** Conforme artigo 33, da Portaria nº 263/GR/UFSS/2010, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFSS.

**5.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**5.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**5.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 23 de junho de 2014. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**5.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 18 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

